

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ADM.: " Trabalho e respeito por você "



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 06/2013.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º – Fica concedida revisão geral anual aos servidores da Prefeitura Municipal de Canas, atualizando-se o salário base (referência) pelo índice de 6,20% (seis vírgula vinte por cento) a maior, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

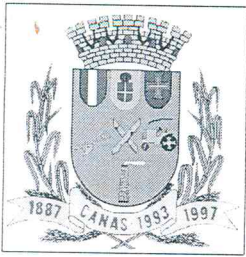
Art. 2º - Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Canas pelo índice de 3,80% (três vírgula oitenta por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei serão suportadas por recursos próprios do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 27 de março de 2013.


RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ADM.: “ Trabalho e respeito por você ”



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

O presente projeto de lei ora se encaminha para análise e deliberação de Vossas Excelências, trata-se de conceder a revisão geral anual aos servidores da Prefeitura Municipal de Canas no importe de 6,20% (seis vírgula vinte por cento), observados os preceitos constitucionais esculpido no art. 37, X da Carta Magna.

Tal índice acima se justifica tendo em vista a inflação acumulada no período de janeiro à dezembro de 2012, utilizando-se o índice nacional de preço ao consumidor amplo INPC, informado pelo Banco Central do Brasil nesta data.

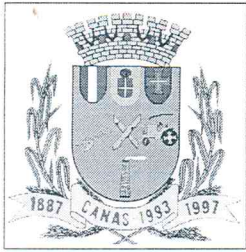
Cumulativamente ao reajuste geral anual, que é regido pelo índice acima descrito, os servidores do quadro de pessoal desta Prefeitura terão um reajuste de vencimentos no importe de 3,80% (três vírgula oitenta por cento), o que totalizará um aumento significativo de remuneração de 10% (dez por cento).

Esta cumulação de reajustes, na ordem de 10% (dez por cento), trará ao servidor público municipal um aumento em sua remuneração maior que os índices inflacionários praticados no país no último exercício.

Com tal medida, também reajustamos a remuneração dos servidores desta Prefeitura em relação ao salário mínimo nacional vigente que, após também ter sido reajustado, passou a vigor no importe de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Neste íterim, observados os preceitos constitucionais acima invocados, paralelamente com o art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, discorro que os reajustes que ora pretendemos praticar através da aprovação desta mensagem, estão e são compatíveis com a receita prevista para o exercício de 2013, de acordo com a estimativa de impacto orçamentário elaborada pelo contabilista da Prefeitura Municipal que segue em anexo.

Outrossim, a totalidade dos reajustes é o que se apresenta de forma mais razoável e equilibrada quando falamos de receitas públicas e folha de pagamento de pessoal, sempre e irrestritamente observando o limite prudencial que a administração pública pode comprometer com a supra citada despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ADM.: “ Trabalho e respeito por você ”



Este é em síntese o objetivo almejado através do projeto de lei ora encaminhado a este Parlamento, certo de receber a habitual atenção de Vossas Excelências.

Prefeitura Municipal de Canas, 27 de março de 2013.


RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



ADM.: “ Trabalho e respeito por você ”

Canas, 15 de março de 2013.

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Encaminho a V.Exa. dados referente ao Impacto Orçamentário e Financeiro sobre a tendência do aumento de 10% a todos funcionários da Prefeitura, para juntar à mensagem de Lei que deverá ser encaminhada ao Legislativo.

Informo ainda que o impacto ficará abaixo do limite prudencial que é de 51,30% (par.ún.art. 22 LRF).

Outrossim, se formos analisar a média de arrecadação que o município vem atingindo (jan/fev/2013) o limite com despesas com pessoal e encargos sociais, poderá ficar em torno de 41 até 45% conforme apuração (anexo).

Atenciosamente,

Benedito Carlos Marins Bravim
Diretor Financeiro

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
SOBRE O AUMENTO DE 10% PARA OS FUNCIONÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

I – IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do aumento ficam inclusas na dotação orçamentária global de despesas com Pessoal e Encargos Sociais (3.1.90.11.00 e 3.1.90.13.00)

Dotação orçamentária com Pessoal e Enc Sociais (LOA 2013).....	5.028.000,00
(-) Despesas pagas com Pessoal e Enc Sociais de jan/fev/2013.....	840.099,86
Saldo de dotações orçamentárias de Pessoal e Encargos Sociais.....	4.187.900,14
Despesas pagas com Pessoal e Enc Sociais de fev/2013.....	451.099,64
Aumento de 10% com base nas despesas com pessoal de fev/2013	45.109,96
Total de despesas com Pessoal e Enc Sociais no mês.....	496.209,60
Despesas com Pessoal e Enc Sociais de mar/dez (+13º sal).....	5.458.305,62
Créditos Suplementares c/ recursos de anulações de dot. Orçamentárias.....	1.270.405,48
Saldo final com Despesas com Pessoal e Enc.Sociais em 2013.....	nihil

II – IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita corrente líquida acumulada 3º quadrimestre de 2012.....	12.500.442,87
Gastos totais com pessoal acumulados até o 3º quadrimestre de 2012.....	6.123.659,73
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal.....	48,99%
Receita corrente líquida estimada referente ao exercício de 2013.....	12.580.000,00
Despesas fixadas com Pessoal e Enc Sociais (aumento de 10%).....	6.298.405,48
Percentual de comprometimento de gastos com pessoal no exercício 2013.....	50,06%
Receita corrente líquida estimada referente ao exercício de 2014.....	13.838.000,00
Despesas fixadas com Pessoal e Enc Sociais c/aumento pretendido.....	6.928.246,03
Percentual de comprometimento de gastos com pessoal no exercício 2014.....	50,06%
Receita corrente líquida estimada referente ao exercício de 2015.....	15.221.800,00
Despesas fixadas com Pessoal e Enc Sociais c/aumento pretendido.....	7.621.070,63
Percentual de comprometimento de gastos com pessoal no exercício 2015.....	50,06%

Resumo da Tendência da arrecadação da Receita Corrente em 2.013:

Receita arrecadada em jan/fev/2013...	2.560.133,43
Receita estimada de mar/dez/2013.....	12.800.667,20
Receita estimada para 2013.....	15.360.800,63

Despesas fixadas com Pessoal e Enc Sociais (aumento de 10%).....	6.298.405,48
Percentual de comprometimento de gastos com pessoal no exercício 2013.....	41,00%

Obs. Limite prudencial (par.ún.art.22 LRF) ...51,30%
Limite legal (art.20 LRF)54,00%

